



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

EMENDA ADITIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 512/2021

**0015/2021**

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 512/2021, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL (PP4) DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025" para a suplementação das metas financeiras para a ação "1284 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CIDADANIA LGBT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Ficam mantidas as metas físicas para a ação 1284 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CIDADANIA LGBT, vinculada ao programa 0056 - PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT, integrante do Eixo III - Vida Comunitária, Acolhimento e Bem-Estar.

Art. 2º Fica alterada, no Volume II do Plano Plurianual, em seu Relatório VI: Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos, a previsão das metas financeiras para a ação 1284 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CIDADANIA LGBT, vinculada ao programa 0056 - PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT, integrante do Eixo III - Vida Comunitária, Acolhimento e Bem-Estar, com aumento da previsão de recursos destinados à ação, da forma como exposta abaixo:

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI: Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos - Página 1

| PROG. - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA<br>AÇÃO - DESCRIÇÃO DA AÇÃO<br>PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA | MUNICÍPIO<br>2022 2023 -2025 | REG. ADM. I<br>2022 2023 -2025 | REG. ADM. II<br>2022 2023 -2025 | REG. ADM. III<br>2022 2023 -2025 | REG. ADM. IV<br>2022 2023 -2025 | REG. ADM. V<br>2022 2023 -2025 | REG. ADM. VI<br>2022 2023 -2025 | REG. ADM. VII<br>2022 2023 -2025 |
|--|------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
|--|------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|

1284 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CIDADANIA LGBT (EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE))

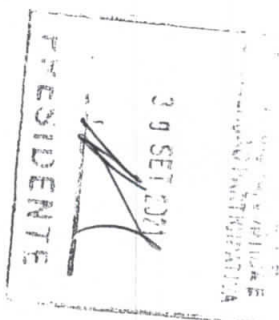
500.000,00 1.500.000,00

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Físicas dos Programas Finalísticos - Página 2

| PROG. - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA<br>AÇÃO - DESCRIÇÃO DA AÇÃO<br>PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA | REG. ADM. VIII<br>2022 2023 -2025 | REG. ADM. IX<br>2022 2023 -2025 | REG. ADM. X<br>2022 2023 -2025 | REG. ADM. XI<br>2022 2023 -2025 | REG. ADM. XII<br>2022 2023 -2025 |
|--|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
|--|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|

0056 - PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT

1284 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CIDADANIA LGBT (EQUIPAMENTO PÚBLICO IMPLANTADO (UNIDADE))



DEPTO. LEGISLATIVO

RECEBIDO

30 SET 2021

Olysh Nº de FIS  
Macedo  
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a criação da ação descrita nos artigos anteriores decorrerão da anulação parcial dos recursos previstos para a ação 2996 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS EVENTO REALIZADO, vinculada ao programa 0177 - GESTÃO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS, da forma como exposta abaixo:

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos - Página 1

| PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA<br>AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO<br>PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA | MUNICÍPIO    |               | REG. ADM.II |             | REG. ADM.III |             | REG. ADM.IV |             | REG. ADM.V |             | REG. ADM.VI |             | REG. ADM.VII |             |
|--|--------------|---------------|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|
|  | 2022         | 2023 - 2025   | 2022        | 2023 - 2025 | 2022         | 2023 - 2025 | 2022        | 2023 - 2025 | 2022       | 2023 - 2025 | 2022        | 2023 - 2025 | 2022         | 2023 - 2025 |
| 0177 - GESTÃO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS  |              |               |             |             |              |             |             |             |            |             |             |             |              |             |
| 2996 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS<br>INSTITUCIONAIS EVENTO<br>REALIZADO (UNIDADE)       |              |               |             |             |              |             |             |             |            |             |             |             |              |             |
|  | 4.770.000,00 | 19.742.647,00 |             |             |              |             |             |             |            |             |             |             |              |             |

PLANO PLURIANUAL 2022-2025  
Relatório VI - Regionalização das Ações e Metas Financeiras dos Programas Finalísticos - Página 2

| PROG. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA<br>AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO<br>PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA | REG. ADM.VIII |             | REG. ADM. IX |             | REG. ADM. X |             | REG. ADM. XI |             | REG. ADM. XII |             |
|--|---------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|--------------|-------------|---------------|-------------|
|  | 2022          | 2023 - 2025 | 2022         | 2023 - 2025 | 2022        | 2023 - 2025 | 2022         | 2023 - 2025 | 2022          | 2023 - 2025 |
| 0177 - GESTÃO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS  |               |             |              |             |             |             |              |             |               |             |
| 2996 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS<br>INSTITUCIONAIS EVENTO<br>REALIZADO (UNIDADE)       |               |             |              |             |             |             |              |             |               |             |

Parágrafo único - Ficam feitas alterações nas disposições presentes no Volume II do Plano Plurianual, no Relatório IV - Demonstrativo por Órgão, Programa e Fonte, bem como nas demais disposições necessárias para a adequação do Plano Plurianual a esta emenda, de modo que conste no Relatório em questão que o programa 0056 - PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBT conta com a previsão de R\$ 4.300.000,00 de recursos oriundos da fonte TESOURO, sendo tal valor decorrente da soma da dotação originalmente proposta para o programa com os recursos de que trata o art. 2º desta emenda.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
EM DE DE 2021.

*Adriana Jerônimo*

Adriana Gerônimo  
Covereadora Mandata Coletiva Nossa Cara  
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

JUSTIFICATIVA

Fortaleza figura, pelo menos desde 2018, como a capital brasileira que mais mata pessoas LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgêneros, Pessoas Queer e Intexexo). Embora tal dado por si só seja absurdo, é preciso lembrar que a forma letal da manifestação LGBTQIófoba é apenas a última etapa de um espectro complexo e articulado de violações, negligências e negações de direitos dessa população. A alienação parental, por exemplo, é um dos aspectos da violência sofrida por essa população e, não raro, culmina com a expulsão desses sujeitos do ambiente familiar. Quando pessoas são forçadas a viver sem um lar, há a perda de toda a base de direitos fundamentais e de boa parte das condições necessárias para os atos da vida civil, o que, por sua vez, gera uma exclusão social ainda maior.

Segundo dados do relatório anual de 2020 do Centro de Referência Municipal LGBT Janaina Dutra<sup>1</sup>, cerca de 45% de LGBTQIA+ atendidos pelo equipamento trazem em seus relatos episódios de violência doméstica e 43% apontam como principais agressores parentes, familiares e outros sujeitos da convivência doméstica. Observa-se, portanto, que o ambiente doméstico ainda é um dos ambientes de maior incidência da violência LGBTQIófoba.

No biênio 2020-2021, a situação acima relatada foi substancialmente agravada em virtude da pandemia de COVID-19. Considerando que a principal medida de combate ao vírus é o distanciamento social, tem-se que a intensificação da convivência no ambiente familiar e comunitário teve como consequência a verticalização da violência LGBTQIófoba, sendo o público de adolescentes e jovens o principal afetado pelo agravamento das violências físicas, psicológicas e simbólicas.

O resultado do quadro acima descrito é número ainda maior de pessoas jovens LGBTQIA+ expulsas de casa e usuárias da rede de proteção social das políticas públicas de responsabilidade do estado em seus diferentes âmbitos. Nesse sentido, a implementação e manutenção de um abrigo municipal interdisciplinar, multi-setorial específico para esta população se mostra como uma das principais demandas do movimento LGBTQIA+ no município de Fortaleza para o PPA 2022 – 2025.

Como exemplo de experiências que já despontam como referências nacionais, partindo de diversos municípios, poderiam ser citadas a Outra Casa Coletiva e a Casa Transformar (ambas funcionam no município de Fortaleza), Casa I (São Paulo) e a Casa Nem (Rio de Janeiro)<sup>2</sup>, todas autofinanciadas e autogeridas sem a presença de recursos oriundos do estado e sem parcerias ou convênios com os respectivos entes públicos de cada município. Embora não contem com financiamento público, as iniciativas acima destacadas se mostraram essenciais para o acolhimento da população LGBTQIA+, de modo que o

<sup>1</sup> Disponível em: [https://www.fortaleza.ce.gov.br/images/0001/17\\_07\\_2021\\_RELAT%AC3%93RIO\\_ANUAL\\_CRLGBTIJD\\_2020\\_2.pdf](https://www.fortaleza.ce.gov.br/images/0001/17_07_2021_RELAT%AC3%93RIO_ANUAL_CRLGBTIJD_2020_2.pdf). Acesso em 29 de setembro de 2021.

<sup>2</sup> Disponível em: [https://www.casaum.org/institucional/](https://observatorioj.bol.uol.com.br/noticias/apos-cinco-anos-casa-nem-ganha-endereco-definitivo-e-em-https://www.casaum.org/institucional/). Acesso em 29 de setembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

Estado, que tem como seu pressuposto de existência a concretização de direitos fundamentais, deveria se espelhar em tais iniciativas como inspiração para políticas públicas.

Baseando-se nas experiências citadas e nas análises comparativas das duas casas existentes no município de Fortaleza, estima-se que a manutenção de um equipamento como esse, sendo sua composição multidisciplinar, de atendimento psicossocial, jurídico e com enfoque na inclusão laboral, educacional, cultural e cidadã, custe no período de 4 anos, apenas R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) aos cofres municipais. Essa estimativa subsidiou a alocação e a previsão de recursos presentes no corpo da emenda, com cálculo referente ao custo anual de manutenção e promoção do equipamento.

No caso da Outra Casa Coletiva, instituição que trabalha com o acolhimento de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e exclusão laboral, o principal desafio é o da manutenção do equipamento e de sua equipe multidisciplinar que conta com profissionais das áreas de serviço social, psicologia e direito. A Outra Casa Coletiva busca a empregabilidade das pessoas atendidas, por meio da articulação com diversas instituições de capacitação e encaminhamento laboral para pessoas LGBTQIA+. Dessa forma, a criação e manutenção de um equipamento público municipal com este foco e incidência no mesmo sentido, colaborará com a ampliação das possibilidades de atendimento da população assistida, amplificando a rede de atendimento e proteção social do município de Fortaleza.

Em virtude do exposto, a Mandata Nossa Cara, em conjunto com o Movimento organizado das população LGBTQIA+ do município de Fortaleza, vem propor a presente emenda orçamentária com respaldo nos mais atuais estudos e análises sociais, certos de que a proposta se trata de investimento essencial a ser feito, principalmente no atual momento desafiador decorrente da pandemia de Covid-19 e das implicações socioeconômicas que afetam principalmente a população jovem e vulnerabilizada. Os próximos quatro anos serão essenciais para dirimir os impactos causados pela confluência de duas pandemias contra a população LGBTQIA+ de Fortaleza: a de COVID-19 e da violência LGBTQIóbica. Assim, o programa de trabalho do município consubstanciado no Plano Plurianual deve refletir a perspectiva de superação das adversidades acima narradas, enfrentadas pela população LGBTQIA+.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM DE

DE 2021.

*Adriana Gerônimo*

Adriana Gerônimo

Coveradora Mandata Coletiva Nossa Cara  
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

Vereador - Partido